

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 438, de 18 de abril de 2022

Decreta situação de emergência no Município de Toledo, em razão de situação anormal decorrente de iminente perigo à saúde pública, visando à adoção de medidas necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e ao controle das doenças ocasionadas pelos vírus por ele transmitidos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XVIII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando que a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, determina a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus *Chikungunya*, do Zika Vírus e da febre amarela;

considerando que, pelo Decreto nº 4.026, de 13 de fevereiro de 2020, o Governo Estadual decretou Estado de Alerta para combate e controle da dengue no Estado do Paraná, caracterizando como Estado de Alerta o cenário em que se verificar a incidência de, no mínimo, 100 casos confirmados da doença em residentes a cada 100.000 habitantes;

considerando que, conforme 1º Levantamento de Índice Rápido de Infestação por *Aedes Aegypti* de 2022 – LIRAA, do Ministério da Saúde, o índice de infestação pelo mosquito no Município de Toledo está em 1,8%, portanto acima de 1%, com a confirmação, até a presente data, no ano epidemiológico, de 451 casos de dengue em residentes no Município de Toledo, o que caracteriza situação de iminente perigo à saúde pública, conforme Portaria SAS/MS nº 29/2006;

considerando o contido no Termo de Ajustamento de Conduta firmado em fevereiro de 2016 pelo Município de Toledo e pela 20ª Regional de Saúde com a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo;

considerando que a declaração de situação de emergência em saúde pública é medida necessária para a adoção das medidas e ações preconizadas pelo Ministério da Saúde, pela Fundação Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, assim como no Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, conforme Lei "R" nº 165/2009 e suas alterações, para eliminação dos vetores transmissores do vírus da dengue, do vírus *Chikungunya*, do Zika vírus e da febre amarela e para o controle das doenças por eles causadas;

considerando, enfim, as demais razões e fundamentos contidos no Ofício nº 65/2022, de 14 de abril de 2022, do Departamento de Vigilância em Saúde e da Coordenação de Endemias da Secretaria da Saúde do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Toledo, em razão de situação anormal decorrente de iminente perigo à saúde pública, motivada pelo alto índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor do vírus da Dengue, do vírus *Chikungunya*, do Zika vírus e da febre amarela.

Parágrafo único - A situação de emergência de que trata o **caput** deste artigo perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, cessando antes de tal período se o índice de infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti* no Município de Toledo for reduzido para menos de 1% (um por cento).

Art. 2º - A situação de emergência declarada por este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas e ações necessárias para:

I - o combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, pela Fundação Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde e na Lei "R" nº 165/2009 e em suas alterações, que dispõem sobre o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue; e

II - o controle das doenças causadas pelos vírus transmitidos pelo mosquito *Aedes Aegypti*.

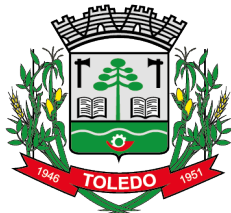
Art. 3º - Para auxiliar na execução das medidas previstas no artigo anterior, fica a Secretaria da Saúde do Município autorizada a requisitar pessoal, veículos e equipamentos dos demais órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º - Durante a vigência deste Decreto, serão consideradas autoridades sanitárias, para os fins nele previstos, além dos demais servidores com tais atribuições, os Supervisores de Campo, os Supervisores Gerais e os Coordenadores do Setor de Endemias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 2 de 35

PORTARIA Nº 204, de 18 de abril de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 189/2022, que excluiu gratificação atribuída a servidor público municipal na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 189, de 8 de abril de 2022, que excluiu gratificação atribuída a servidor público municipal na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica excluída, com efeito retroativo ao dia **8 de abril de 2022**, a gratificação de Símbolo *FG 05 – Coordenador de Centro da Juventude* (Jardim Europa), concedida ao servidor **Gustavo Guilherme Schneider**, na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 205, de 18 de abril de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **20 de abril de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Danielly Saladini Zeni Rivera Serra;

II - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Andressa Vruck;

b) Alceu Polachini Júnior;

c) Alaerte Pereira de Andrade;

d) Karina Laís da Silva Batista; e

e) Paloma Wilkomm; e

III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Priscila Ribeiro Falcão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 3 de 35

PORTARIA Nº 206, de 18 de abril de 2022

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - a contar de **20 de abril de 2022**:

a) no cargo de Enfermeiro T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999:

1. Rejane Ecker; e

2. Eveline Bender; e

b) no cargo de Odontólogo T4 I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 39, Referência "A" da Tabela A-9 da Lei nº 1.821/1999: Juliana Cristina Bonani Saqueti; e

II - a contar de **22 de abril de 2022**, no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Roseli Gella das Mercês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 207, de 18 de abril de 2022

Designa Comissão para proceder à análise e ao julgamento de prestações de contas de recursos repassados pelo Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 004/2022-UCCI, desta data, da Controladoria de Controle Interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas **Elissandra Alves, Marcos Aurélio Queiroz e Daiana Sott Scheuer** para comporem a Comissão responsável pela análise e julgamento das prestações de contas de recursos repassados pelo Município de Toledo, através de subvenções sociais e de transferências correntes e de capital, a entidades e instituições públicas ou privadas, sediadas no Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 470, de 14 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 4 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 14/2022

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos considerados Aptos na Avaliação Psicológica realizada em 14 de abril de 2022, referente ao Concurso Público nº 01/2019 e ao Concurso Público nº 01/2020.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também para protocolar em caso de interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulários disponíveis na página de "Recursos Humanos", em "Concursos e Testes Seletivos", em "Convocações em Aberto", em "Avaliação Psicológica": Formulário agendamento entrevista devolutiva e Formulário para Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
AMANDA JULIANE ALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
ARILDA MARIA DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
CASSIA DE SOUZA ARANA GONÇALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
MATHEUS ROSCH LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
JHONY GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	01/2019	APTO
JULIANE GRAZIELE LUDVIG BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	01/2019	APTO
ANA KARINA CAVALCANTE RAMALHO	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
PRISCILA MINAKO NAKAZAWA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
MICHELE MARISE MACCARI SOBCZAK	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	MÉDICO VETERINÁRIO I	01/2019	APTO
ARLETE TERESINHA SILVERIO CZUI	ENFERMEIRO I – NOS TERMOS DA LEI Nº2.048/2010	01/2020	APTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 5 de 35

DIEGO APARECIDO VIANA	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES I	01/2020	APTO
ELLEN CAROLINA FANTINELLI	FONOAUDIÓLOGO I	01/2020	APTO
PAOLA BALTAZAR MALAGGI	FISCAL EM MEIO AMBIENTE I	01/2020	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2784, de 13 de abril de 2022

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 32/2022, da Direção de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem à São Paulo/SP, para participar do Leilão de concessão administrativa da prestação dos serviços de iluminação pública no município, que acontecerá na sede da B3, localizada na Rua XV de Novembro, 275, Centro de São Paulo/SP, no dia 29/04/2022, a partir das 15h. Saída de Toledo prevista no dia 28/04/2022, às 15h e retorno previsto em Toledo no dia 30/04/2022, às 17h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	NEUROCI ANTONIO FRIZZO	SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO	176.750.149-87	850331	2	1.400,00
2	DESIREE NICOLE DOS REIS GIORDANI	DIRETOR DEPTO ESTATISTICA E PROJETOS TECNICOS	050.537.529-07	851391	2	900,00
3	NELVIO JOSE HUBNER	ADVOGADO I (NA FUNÇÃO DE ADVOGADO-CHEFE)	840.489.999-15	802651	2	800,00
4	LUIS CARLOS FABRIS	ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I (NA FUNÇÃO DE PREGOEIRO)	588.593.069-49	560811	2	800,00
5	ANDRE DALLA VECCHIA	ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I (NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES)	052.253.309-40	811681	2	800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 6 de 35

6	MAICON BRUNO STUANI	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	064.966.229-65	850741	2	1.400,00
7	MARIANA LEONARDO MATSUO	DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	073.057.139-45	857661	2	900,00
8	ANNA LUCIA GUAIUUME	DIRETORADO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SISP (COMO FISCAL DO CONTRATO)	040.893.939-73	859391	2	900,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2786, de 14 de abril de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações, considerando o Pedido de Providências nº 36/2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

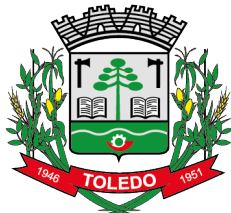
RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, DIRETOR DE POLÍTICAS DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO, CPF nº 066.055.769-00, MATRICULA 851951, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de participar do Treinamento de Agentes Públicos para Operacionalização de Intermediação de Mão de Obra, a ser realizado pela Escola de Gestão do Paraná, no Palácio das Araucárias, em Curitiba/PR, entre os dias 18 a 20 de abril de 2022. Saída de Toledo prevista no dia 17/04/2022, às 18h e retorno previsto em Toledo no dia 21/04/2022, às 4h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 7 de 35



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA “RESPEITÁVEL PÚBLICO” 2022

Em cumprimento às determinações Lei “R” nº 116/2021, de 23 de dezembro de 2021, a Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público”, constituída por meio das Portarias nº 636 e 637 de 28 de dezembro de 2021, e tendo em vista o Edital 001/2022, resolve, TORNAR PÚBLICO: a relação dos beneficiados do Programa “Respeitável Público” para o ano de 2022.

ADILSON ALVES DA SILVA;
ADRYAN MARTINS CORREIA;
ALANIS CAROLINE DA SILVA;
LAIS FERNANDA PEREIRA;
LUAN FELIPE DA SILVA FERREIRA;
RAUL VITOR BOMBONATTO DE OLIVEIRA;
SIBELLY RAFAELA DE LIMA DOS SANTOS;
DOUGLAS RAFAEL FERREIRA FRANÇA;
NICOLY KAELE VIEIRA DA COSTA;
MARIA EDUARDA DE ARAUJO SOARES;
GABRIEL HENRIQUE ROLIN BONFIM;
EDUARDO GABRIEL DA ROCHA FONSECA;
JENNIFER CAROLINE MARTINS GUIMARÃES;
KARLA KAUANA FERRARI;
KAUANA CAROLINA LIZZI;
RAFAEL NASCIMENTO SOUZA;
GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA;
EMANUELE ALEXANDRA MARTINS;
BEATRIZ GONÇALVES PARIS;
GREICIELLY DOS ANJOS JOSINO.

Toledo, 14 de abril de 2022

Elisângela Batista

Secretária Municipal da Educação
Port. Nº 7/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 8 de 35

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROPONENTE: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua das Camélias, nº 230, Bairro Jardim La Salle, CEP: 85.902-460 CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Endereço: RUA DAS CAMELIAS, 230 - JARDIM LA SALLE - CEP 85902-460 - CNPJ – 35.959.514/0001-53, inscrição estadual N° 90837159-33 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento (FUROSEMIDA 10mg/ml solução injetável ampola de 2 ml – 3000 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor total é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, e entrega dos produtos. PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 dias úteis após a emissão do empenho. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0344/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Endereço: RUA DAS CAMELIAS, 230 - JARDIM LA SALLE - CEP 85902-460 - CNPJ – 35.959.514/0001-53, inscrição estadual N° 90837159-33 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento (FUROSEMIDA 10mg/ml solução injetável ampola de 2 ml – 3000 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor total é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 18 de abril de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 019/2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 0313/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEATES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEATES LTDA inscrita sob o CNPJ 08406359/0001-75, situada na Rua Av. Claudionor Barbieri, nº 1300A, Centro, Cep: 17.250-000 no município de Bariri/SP, por meio de Processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de Hipoclorito de cálcio 65% a 70%, para o tratamento de água de piscinas, cascatas, espelhos d'água e chafarizes do Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor total é de R\$ 39.586,80 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 18 de abril de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 0022/2022 - FUNREBOM

PARTES: FUNREBOM e HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEATES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEATES LTDA inscrita sob o CNPJ 08406359/0001-75, situada na Rua Av. Claudionor Barbieri, nº 1300A, Centro, Cep: 17.250-000 no município de Bariri/SP, por meio de Processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de Hipoclorito de cálcio 65% a 70%, para o tratamento de água de piscinas, cascatas, espelhos d'água e chafarizes do Município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor total é de R\$ 1.499,50 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 18 de abril de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ

ENDEREÇO: Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 2881, Capão da Imbuia, CEP: 82.810-060 CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná
OBJETO: Processo de inexigibilidade para contratação de serviços junto à FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ, CNPJ 76.031.467/0001-60, para viabilização da 9ª Corrida 24h Torao Takada, que será realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2022 no Parque Ecológico Diva Pain Barth, em Toledo, conforme prevê a Lei R 36 de 11 de maio de 2021, e do Chamamento Público 001/2022 / Acordo de Cooperação 09/2022. VALOR MÁXIMO: O valor máximo dos serviços será de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a realização do evento e emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço será executado no dia 23 e 24 de abril de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias após sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

Município de Toledo, CNPJ: 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia de Ampliação para a atividade na unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, Rua Jandir Domingues Bazei, S/Nº, Lote Urbano Nº 103 – Santa Clara 4 - 85900-000 - Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 9 de 35

MUNICÍPIO DE TOLEDO NOVO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após emissão e publicação do Termo de Julgamento do recurso referente às notas atribuídas no Edital de Classificação do Julgamento Final das Propostas para as empresas, e refazer os cálculos dos pontos de cada licitante aplicando a fórmula aritmética constante nos itens 8.4 e 8.5 do edital da Concorrência nº 001/2021 cujo objeto é: **contratação dos serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários**, a classificação final ficou a seguinte:

- A empresa **VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI** ficou classificada em primeiro lugar totalizando **98,82** (noventa e oito vírgula oitenta e dois) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **125** (cento e vinte e cinco) pontos, após concordar em praticar o menor preço dentre as propostas apresentadas, conforme determina o edital.

- A empresa **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI** ficou classificada em segundo lugar totalizando **95,58** (noventa e cinco vírgula cinquenta e oito) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **125** (cento e vinte e cinco) pontos.

- A empresa **META PROPAGANDA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar totalizando **93,24** (noventa e três vírgula vinte e quatro) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **125** (cento e vinte e cinco) pontos.

- A empresa **LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA** ficou classificada em quarto lugar totalizando **92,81** (noventa e dois vírgula oitenta e um) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **115,5** (cento e quinze vírgula cinco) pontos.

- A empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA** ficou classificada em quinto lugar totalizando **92,28** (noventa e dois vírgula vinte e oito) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **98,5** (noventa e oito vírgula cinco) pontos.

- A empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** ficou classificada em sexto lugar totalizando **90,96** (noventa vírgula noventa e seis) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **40** (quarenta) pontos.

- A empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** ficou classificada em sétimo lugar totalizando **87,41** (oitenta e sete vírgula quarenta e um) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **39,95** (trinta e nove vírgula noventa e cinco) pontos.

- A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP** ficou classificada em oitavo lugar totalizando **87,40** (oitenta e sete vírgula quarenta) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **81,5** (oitenta e um vírgula cinco) pontos.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 18 de abril de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

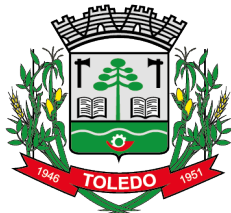
Página 10 de 35

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 121/2022

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário abaixo relacionado para, no prazo de trinta dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021.

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ANTONIO JUCIMAR DOS SANTOS MARTINS	184/2022	61836	810	0102	0258	142,50

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 11 de 35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (25.03.2022), sexta-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leoclides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Cabo Dias, Chumbinho Silva, Damião Santos, Elton Welter, Genivaldo Jesus, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Valdir Rosseto e Valtencir Careca. Estavam ausentes os seguintes vereadores: Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Pedro Varela e Professor Oseias. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do requerimento para a realização de sessão extraordinária, subscrito pelos parlamentares Beto Scain, Cabo Dias, Chumbinho Silva, Damião Santos, Elton Welter, Genivaldo Jesus, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Valtencir Careca. Dando sequência, o presidente informou que diante do interesse público relevante e a urgência das matérias, estavam asseguradas as deliberações dos Projetos de Lei nº 45 e 46, de 2022, em primeiro turno, nesta sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência dos parlamentares Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Pedro Varela e Professor Oseias, confirmada a presença dos demais e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 45, de 2022,** de autoria do vereador Marcelo Marques, que faculta o uso de máscara facial de proteção individual em ambientes fechados no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação, os parlamentares Marcelo Marques e Elton Welter fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação global, o projeto de lei foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e um contrário (10x1). O vereador Elton Welter votou contrário ao projeto. Concluída a votação, o vereador Valtencir Careca acessou a tribuna para declarar o seu voto. **Projeto de Lei nº 46, de 2022,** de autoria do Mesa, que concede novo prazo as entidades para apresentação de requerimento de manutenção de título de utilidade pública do Município de Toledo. Para discussão, o vereador Leoclides Bisognin fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 45 e 46, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Após isto, o presidente suspendeu a sessão. Ao retomar os trabalhos, solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do requerimento que convoca sessão extraordinária para o dia 26 de março, de 2022, às 15h, subscrito pelos parlamentares Beto Scain, Cabo Dias, Damião Santos, Genivaldo Jesus, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Valdir Rosseto e Valtencir Careca, com a finalidade de deliberar, em segundo turno, sobre os Projetos de Lei nº 45 e 46, de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e trinta e nove minutos (14h39min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110)
SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 2022

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (26.03.2022), sábado, às quinze horas e onze minutos (15h11min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leoclides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rosseto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Estavam ausentes os vereadores Chumbinho Silva e Geraldo Weisheimer. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente comunicou que o requerimento subscrito pelos parlamentares Beto Scain, Cabo Dias, Damião Santos, Genivaldo Jesus, Leoclides Bisognin, Marcelo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 12 de 35

Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Valdir Rosseto e Valtencir Careca, amparado no inciso II do artigo 118 do Regimento Interno, solicitando a realização desta sessão extraordinária, foi lido e aprovado durante a 2ª Sessão Extraordinária de 2022. Em seguida, o presidente comunicou que diante do interesse público relevante e a urgência dos Projetos de Lei nº 45 e 46, de 2022, e que as referidas matérias foram aprovadas em primeiro turno na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2022, estavam asseguradas as deliberações das matérias, em segundo turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência dos parlamentares Chumbinho Silva e Geraldo Weisheimer, confirmada a presença dos demais e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 45, de 2022**, de autoria do vereador Marcelo Marques, que faculta o uso de máscara facial de proteção individual em ambientes fechados no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se a sua votação. Imediatamente, o vereador Marcelo Marques apresentou Emenda Modificativa à matéria. A Emenda foi recebida pelo presidente, que solicitou ao primeiro-secretário a sua leitura, encaminhando-a às comissões competentes. De imediato, o vereador Marcelo Marques apresentou requerimento solicitando a dispensa de exame de admissibilidade da emenda pelas comissões competentes. Nesse instante, o presidente suspendeu a sessão, retomando os trabalhos na sequência. Colocado em votação, o requerimento de dispensa foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e um contrário (15x1). O vereador Elton Welter votou contrário ao requerimento. Em seguida, colocada em votação, a Emenda Modificativa foi aprovada por maioria, sendo quinze votos favoráveis e um contrário (15x1). O vereador Elton Welter votou contrário à emenda. Com a emenda aprovada, passou-se a votação do projeto. Colocado em segunda votação global, na forma da redação final, o projeto foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e um contrário (15x1). O vereador Elton Welter votou contrário ao projeto. Concluída a votação, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 46, de 2022**, de autoria do Mesa, que concede novo prazo as entidades para apresentação de requerimento de manutenção de título de utilidade pública do Município de Toledo. Na ausência de discussão passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 45 e 46, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta e cinco minutos (15h35min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

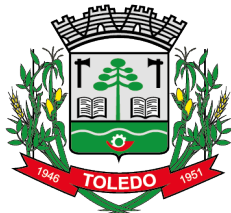
LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110)
SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 2022

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01.04.2022), sexta-feira, às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quarta Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocliedes Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Pedro Varela, primeiro-vice-presidente. Registraram presença os seguintes parlamentares: Cabo Dias, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Pedro Varela. Estavam ausentes os vereadores Beto Scain, Elton Welter, Geraldo Weisheimer, Marcelo Marques, Professor Oseias, Valdir Rosseto e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente solicitou ao primeiro-vice-presidente que fizesse a leitura do requerimento subscrito pelos parlamentares Beto Scain, Cabo Dias, Chumbinho Silva, Damião Santos, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marly Zanete e Pedro Varela, para a realização desta sessão extraordinária. Em seguida, o presidente comunicou que diante do interesse público relevante e a urgência do Projeto de Lei nº 34, de 2022, estava assegurada a deliberação do projeto, em primeiro turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência dos parlamentares Beto Scain, Elton Welter, Geraldo Weisheimer, Marcelo Marques, Professor Oseias, Valdir Rosseto e Valtencir Careca, confirmada a presença dos demais e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 34, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa "Toledo+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os parlamentares Genivaldo Paes e Cabo Dias fizeram uso da palavra para declarar seu voto. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 34, de 2022, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Concluída a Ordem



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 13 de 35

do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e trinta e dois minutos (14h32min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 110)

SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 2022

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28.03.2022), segunda-feira, às quatorze horas e onze minutos (14h11min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocliedes Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Cabo Dias, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valtencir Careca. O vereador Geraldo Weisheimer estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: **Ofício nº 185/2022-GAB**, de 22 de março de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 31, de 2022, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo; e **Mensagem nº 32, de 24 de março de 2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita tramitação em regime de urgência ao Projeto de Lei nº 50, de 2022, que altera a legislação que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Em seguida, informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. **PROJETOS DE LEI - nº 48, de 2022**, de autoria dos vereadores Damião Santos e Genivaldo Jesus, que altera o Código de Posturas do Município de Toledo; **nº 49, de 2022**, de autoria do vereador Valdir Rossetto, que institui o selo turístico "Parceiro do Turismo" no Município de Toledo; **nº 50, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; e **nº 51, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à **apreciação das comissões competentes**. **INDICAÇÕES - nº 289, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere manutenção do acesso ao estacionamento no Parque das Araucárias, localizado no jardim Concórdia; **nº 290, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere realização de reparos na travessia elevada localizada na esquina da Avenida Parigot de Souza com a Rua Paraná, no Jardim Porto Alegre; **nº 291, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere urbanização com implantação de galerias de águas pluviais e meio-fio em todas as ruas da comunidade de Boa Vista; **nº 292, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua Britânia, esquina com Rua Herminio Nichetti; **nº 293, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de tubos para canalizar a água pluvial da estrada e do Clube de Xaxim que escoam para a propriedade do Senhor Irineu Hertel, na Comunidade de Xaxim; **nº 294, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere colocação de semáforo no cruzamento da Rua Mário Fontana com a Carlos Sbaraini, no Jardim Panorama; **nº 295, de 2022**, de autoria do parlamentar Cabo Dias, que sugere implantação de travessia elevada em paver na Rua Albino Scariot esquina com a Pindotiporã, no Jardim Coopagro; **nº 296, de 2022**, de autoria do parlamentar Cabo Dias, que sugere realização de melhorias no sistema de sinalização de trânsito no cruzamento da Rua João Orestes Ruaro com a Shirley Maria Lorandi Saurin; **nº 297, de 2022**, de autoria do parlamentar Cabo Dias, que sugere colocação de sinalização com faixas e placas com aviso de proibido estacionar, na Avenida Ministro Cirne Lima esquina com a Rua João Orestes Ruaro, no Jardim Coopagro; **nº 298, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere troca das Lâmpadas dos superpostes, pintura das faixas de linha de bordo e placas de sinalização da Estrada para Linha Boa Vista; **nº 299, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere pintura das faixas de sinalização na esquina da Rua Garibaldi com Paulista, na Vila Pioneiro; **nº 300, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere realização de operação tapa buracos e implantação de lombadas na Rua Toledo, em frente à Escola Rural Municipal Santo Antônio, em Linha Boa Vista; **nº 301, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 302, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 303, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere revitalização da ciclovia da Avenida Parigot de Souza; **nº 304, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere revitalização do Parque Linear da Sanga Panambi, na Vila Industrial; **nº 305, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere realização de reparos e melhorias na Praça do Jardim Rossoni, no Centro; **nº 306, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 307, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, foi retirada pelo autor; **nº 308, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere construção de um campo sintético na Associação de Moradores do Jardim Carelli; **nº 309, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere melhoria da sinalização vertical e da segurança na Rua Almirante Tamandaré, no Centro; **nº 310, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere construção de um portal de entrada no Distrito de Dez de Maio; **nº 311, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, que sugere



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

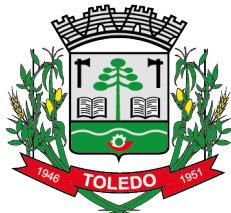
Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 14 de 35

sinalização vertical através de placas informando o nome das localidades, no trajeto da estrada que liga Toledo ao Distrito de Dez de Maio e Linha General Osório a São Salvador; **nº 312, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere realização de reforma completa do CMEI Cantinho da Alegria, anexo ao CAIC; **nº 313, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere instalação de semáforo no cruzamento da Rua Santos Dumont com a General Canrobert Pereira da Costa, próximo à Unimed; **nº 314, de 2022**, de autoria dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto, que sugere implantação de sistema de monitoração eletrônica que identifica veículos com registros de furto ou roubo; **nº 315, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere reforma do parque infantil e revitalização completa da Praça das Bandeiras, no Jardim Maracanã; **nº 316, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocildes Bisognin, que sugere alteração da faixa de estacionamento na Rua Guaíra entre a Avenida Maripá e a Rua Vinícius de Moraes, no Jardim Pancera; **nº 317, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocildes Bisognin, que sugere aquisição de mobiliário modular e ergonômico a ser implantado na recepção, cadastro, agendamento e encaminhamento de usuários do serviço SUS do Centro de Saúde "Belim Luiz Carollo", Centro; **nº 318, de 2022**, de autoria dos parlamentares Leocildes Bisognin e Dudu Barbosa, que sugere readequação do passeio na Rua Sarandi, trecho entre a Rua Haroldo Hamilton e Avenida Parigot de Souza, no Centro; **nº 319, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere utilização do convênio com o Departamento Penitenciário – DEPEN e com a Secretaria do Estado da Segurança Pública - SESP - no corte de grama em imóveis públicos; **nº 320, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere envio de material de orientação e prevenção à dengue às escolas públicas e privadas, às empresas de médio e grande porte e às entidades em geral; **nº 321, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere abertura de um destacamento da Guarda Municipal em Novo Sarandi, no antigo posto da Polícia Militar, que se encontra desativado; **nº 322, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere urbanização da Avenida Marechal Castelo Branco, com a finalidade de melhorar a mobilidade e trafegabilidade dos pedestres e ciclistas, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 323, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere promoção de campanhas de prevenção de atropelamentos de animais em áreas de preservação ambiental do Município; **nº 324, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere criação de disque denúncia de maus-tratos de animais no Município; **nº 325, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere restrição do consumo de bebidas alcoólicas, nas ruas e calçadas públicas do Município de Toledo, entre às 22:00 e às 08:00 horas da manhã seguinte, conforme anteprojeto em anexo; **nº 326, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 327, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere realização de melhorias na Escola Municipal Ivo Welter, no Jardim Santa Clara IV; **nº 328, de 2022**, de autoria dos parlamentares Pedro Varela e Marcelo Marques, foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; e **nº 329, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere realização de reforma completa no cemitério da comunidade Cerro da Lola. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 23, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre a reforma da farmácia anexa ao Pronto Atendimento Municipal Doutor Jorge Nunes (PAM/Mini Hospital); **nº 24, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que solicita relatórios detalhados sobre óbitos por COVID-19 de pessoas vacinadas; **nº 25, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre o Plano de Arborização Urbana de Toledo; **nº 26, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e **nº 27, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre os contratos que regem as manutenções dos aparelhos de ar-condicionado das Secretarias de Assistência Social e de Educação. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Dudu Barbosa, Olinda Fiorentin, Cabo Dias e Damião Santos. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência do vereador Geraldo Weisheimer, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 1, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização, através do Programa "Toledo+Negócio!". Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 4, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC). Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 7, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que revoga leis que dispõem sobre autorização para aquisição de vacinas contra a Covid-19 pelo Município de Toledo e sobre ratificação de protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de constituir consórcio para a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Gabriel Baierle fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 17, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Vale do Sol", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente científico o Plenário de que os Projetos de Lei nº 1, 4, 7 e 17, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **Projeto de Resolução nº 4, de 2022**, de autoria do Mesa, que elenca as personalidades toledanas, merecedoras do público reconhecimento do povo toledano, que ostentam a distinção Medalha Willy Barth. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o presidente científico que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 4, 2022, seria promulgada ao final da Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 3, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a receber área em doação, com encargo, visando à implantação de parque urbano, e procede à respectiva afetação. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os vereadores Professor Oseias e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 25, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão do projeto, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 32, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Cerejeira", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 36, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB. Na ausência de discussão do projeto, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 15 de 35

nº 37, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão do projeto, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 3, 25, 32, 36 e 37, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO – Solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 31, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo; requerida por meio do Ofício nº 185, de 2022-GAB, de 22 de março, de 2022, de autoria do Poder Executivo, o qual solicita retirada de pauta e arquivamento de Projeto de Lei nº 31/2022 (Mensagem nº 22/2022). Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocada em votação, a solicitação de retirada foi aprovada por unanimidade. **Solicitação de tramitação em regime de urgência** contida na Mensagem nº 32, de 24 de março de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita tramitação em regime de urgência ao Projeto de Lei nº 50, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Para discussão, o vereador Chumbinho Silva fez uso da palavra. Anunciada a votação, os seguintes parlamentares fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto: Genivaldo Paes, Professor Oseias, Dudu Barbosa, Marcelo Marques e Gabriel Baierle. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocada em votação, a solicitação de urgência foi aprovada por unanimidade. **Solicitação de retirada do Projeto de Lei nº 19, de 2022**, de autoria do vereador Chumbinho Silva, que institui a campanha socioeducativa “Dar esmolas não ajuda”, contida no requerimento apresentado pelo autor do projeto, sob protocolo nº 712, de 25 de março de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação, o vereador Chumbinho Silva fez uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocada em votação, a solicitação de retirada foi aprovada por unanimidade. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÕES – Resolução nº 24, de 28 de março de 2022**, relativa ao Projeto de Resolução nº 1, de 2022, que referenda o Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Cultura celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus Marechal Cândido Rondon, e o Município de Toledo; e **Resolução nº 25, de 28 de março de 2022**, relativa ao Projeto de Resolução nº 4, de 2022, que elenca as personalidades toledanas, merecedoras do público reconhecimento do povo toledano, que ostentam a distinção Medalha Willy Barth. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação das Resoluções no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Dudu Barbosa, líder de Governo, e Gabriel Baierle, líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra os seguintes parlamentares: Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Beto Scain, Cabo Dias, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin e Marcelo Marques. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e vinte e seis minutos (17h26min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

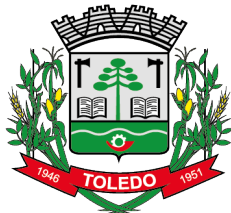
LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 2022

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04.04.2022), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Nona Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Cabo Dias, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valdir Rossetto e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O vereador Professor Oseias registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: **Ofício nº 205/2022-GAB**, de 30 de março de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita tramitação em regime de urgência ao Projeto de Lei nº 33, de 2022, que ratifica a segunda alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 16 de 35

Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR; **Ofício nº 206/2022-GAB**, de 30 de março de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha demonstrativo de dados estatísticos relacionados ao Projeto de Lei nº 50/2022; **Mensagem Aditiva nº 4**, de 30 de março de 2022, ao Projeto de Lei nº 39, de 2022, que autoriza o Executivo municipal a custear despesas residuais de energia elétrica e de água e esgoto de unidades de condomínios habitacionais de idosos em situação de vulnerabilidade social, implantados pelo Município de Toledo; e **Ofício nº 07/2022-FME**, de 30 de março de 2022, de autoria da Secretária do FME/Toledo, Rejane de Lurdes Lauermann, que comunica que no dia 27 de abril, com início às 14 horas, haverá audiência pública para apresentação da avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, períodos de 2020 e 2021, neste Auditório e Plenário Edílio Ferreira. Em seguida, informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que, diante da disponibilização na rede interna de computadores, das atas da 6ª e 7ª Sessões Ordinárias, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 52, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a custear despesas visando à implementação de ações e projetos na área da cultura; e **nº 53, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à **apreciação das comissões competentes**. **INDICAÇÕES - nº 330, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere cercamento do mato e calçamento na Rua Willy Tech, entre os lotes números 865 e 1023, no Jardim Belo Horizonte; **nº 331, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere limpeza do mato e construção de calçada na Rua Princesa Isabel, próximo à Escola Municipal Norma Demeneck Belotto; **nº 332, de 2022**, de autoria do parlamentar Cabo Dias, que sugere construção de um campo sintético na Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar de Toledo (ACAST), no Jardim Parizotto; **nº 333, de 2022**, de autoria do parlamentar Cabo Dias, que sugere implantação de um semáforo no cruzamento da Rua 1º de Maio com a Tomaz Gonzaga, na Vila Pioneiro; **nº 334, de 2022**, de autoria do parlamentar Cabo Dias, que sugere limpeza dos loteamentos institucionais no Jardim Coopagro e no Jardim das Orquídeas; **nº 335, de 2022**, de autoria dos parlamentares Chumbinho Silva e Valdir Rossetto, que sugere urbanização com implantação de galerias de águas pluviais e meio-fio em todas as ruas do Distrito de São Miguel; **nº 336, de 2022**, de autoria dos parlamentares Chumbinho Silva e Valdir Rossetto, que sugere disponibilização de trabalhador concursado ou terceirizado para executar serviços gerais, quinzenalmente, na área urbana do Distrito de São Miguel; **nº 337, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua Júlio de Castilho esquina com Borges de Medeiros, na Vila Industrial; **nº 338, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere manutenção, limpeza e colocação de pedra brita no estacionamento do CMEI Arlindo de Campos, na Vila Pioneiro; **nº 339, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere pintura das faixas de pedestres nas ruas Vereador Francisco Galdino de Lima, Cambuí e Do Herval, em volta do Colégio Estadual Jardim Maracanã, na Vila Pioneiro; **nº 340, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere instituição na programação da agenda de eventos de aniversário dos 70 anos do município de Toledo do “Dia do Prato Típico” no Restaurante Popular; **nº 341, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere abertura da Rua Protásio Alves, ligando as Ruas Cerro Corá e Mané Garrincha, com a construção de ponte sobre a Sanga Panambi, na Vila Industrial; **nº 342, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere recapeamento asfáltico nas ruas do Loteamento das Torres, no Bairro São Francisco; **nº 343, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere implantação de redutores de velocidade na Rua Carlos Barbosa, entre a Rua Cerro Corá e a rotatória próxima à empresa Prati Donaduzzi, no Residencial Tocantins; **nº 344, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere manutenção da pintura de faixas de pedestres e demarcações de vagas de estacionamento na Rua Santos Dumont, nas proximidades da Rua Carlos Barbosa; **nº 345, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere recapeamento da Rua Caetano Severino Perin, no trecho entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Raimundo Leonardi, no Centro; **nº 346, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere urbanização da Rua Joaquim Piazza, entre a empresa Modilac e o Parque do Povo; **nº 347, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere urbanização da Rua São João, no Jardim Anápolis; **nº 348, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere implantação de faixa elevada em paver na Rua Domingos Miotto, em frente à creche, na Vila Pioneiro; **nº 349, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere implantação de faixa elevada em paver na Rua Santos Dumont, nº 2705, em frente à Unimed, no Centro; **nº 350, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere melhoria na iluminação pública com a substituição por lâmpadas do tipo LED na Rua Domingos Miotto, na Vila Pioneiro; **nº 351, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere alargamento da Estrada Tiago Amorim Novaes, entre o Distrito de Bom Princípio do Oeste e Linha Gramado; **nº 352, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere reforma da Unidade de Saúde José Libino Tem Pass, no Distrito São Luiz do Oeste; **nº 353, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere instalação de tachões refletivos nas Ruas Getúlio Vargas e Tomáz Gonzaga, na Vila Boa Esperança; **nº 354, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere pintura de faixa amarela, na Rua Santos Dumont, nº 3376; **nº 355, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocledes Bisognin, que sugere denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de “Hermes de César”; **nº 356, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocledes Bisognin, que sugere extensão de rede para captação de águas pluviais na Rua Bezerra de Menezes entre a Rua Alan Kardec e a Avenida Maripá, no Jardim Pancera; **nº 357, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocledes Bisognin, que sugere revitalização, reforma e disposição de equipamentos para desenvolvimento de atividades na Academia da Saúde, localizada no Jardim São Francisco; **nº 358, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere execução de reparos no asfalto na Rua Doutor Jorge Nisiide, na Vila Industrial; **nº 359, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação de parque infantil e quadra de areia em imóvel público situado na Rua Doutor Jorge Nisiide, esquina com a Rua Santana, na Vila Industrial; **nº 360, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere implantação de uma unidade do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social permanente no Distrito de Novo Sarandi; **nº 361, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere urbanização da Avenida Rio Pardo, com a finalidade de melhorar a mobilidade e trafegabilidade dos pedestres e ciclistas, no Distrito de Vila Nova; **nº 362, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere realização de cercamento da Associação dos Moradores do Jardim Planalto e a implantação de um parquinho para crianças no seu pátio; **nº 363, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere melhorias em acessibilidade na Casa da Cultura; **nº 364, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere implantação de travessia elevada, na Avenida Maripá, em frente ao Instituto Médico Legal (IML); **nº 365, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere reurbanização da Rua Ari Barroso, no Jardim Europa; **nº 366, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere reurbanização da Rua Guerino Antônio Vicari, no Jardim Santa Clara IV; **nº 367, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere implantação de travessia elevada em paver na Avenida Parigot de Souza próximo à Rua Barão do Rio Branco, em frente à rodoviária; **nº 368, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere construção de imóvel e implantação de farmácia comunitária no Jardim Porto Alegre; **nº 369, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere continuidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

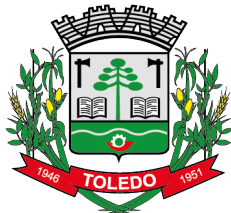
Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 17 de 35

das obras no Parque do Ipês; **nº 370, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere reposição dos superpostes na Rua 1º de Maio, na Vila Pioneiro; **nº 371, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere nominar o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Dez de Maio com o nome de Basílio Richetti; **nº 372, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere implantação de uma boca de lobo na Rua Ernesto Rauber, em frente ao número 1744, no Distrito de Novo Sobradinho; **nº 373, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere recuperação do asfalto da OT-457, a partir do Clube de Concordia do Oeste até a Linha Real Santo Antônio; **nº 374, de 2022**, de autoria do parlamentar Valtencir Careca, que sugere implantação de Pix ou máquinas de cartão de crédito e débito em restaurantes populares; e **nº 375, de 2022**, de autoria do parlamentar Valtencir Careca, que sugere realização de melhorias na iluminação pública, com substituição por lâmpadas LED, nas Ruas Santo Campagnolo e Dr. Mário Totta, na Vila Industrial. Concluída a apresentação das indicações, o presidente encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 28, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre o fornecimento de materiais de limpeza para as piscinas públicas do Município de Toledo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA - nº 29, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que solicita ao Governo do Paraná a substituição de placa de sinalização localizada no trajeto entre Assis Chateaubriand e Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valdir Rossetto, Valtencir Careca, Chumbinho Silva, Damião Santos e Dudu Barbosa. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 3, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a receber área em doação, com encargo, visando à implantação de parque urbano, e procede à respectiva afetação. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 25, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão do projeto, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 32, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Cerejeira", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 34, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa "Toledo+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão do projeto, passou-se à sua votação. Anunciada a votação, os parlamentares Dudu Barbosa e Genivaldo Jesus fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17x1). O vereador Marcelo Marques votou contrário ao projeto. Concluída a votação, os parlamentares Marcelo Marques, Professor Oseias, Jozimar Polasso e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra para declarar o seu voto. **Projeto de Lei nº 36, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB. Na ausência de discussão do projeto, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 37, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão do projeto, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente científico do Plenário de que os Projetos de Lei nº 3, 25, 32, 34, 36 e 37, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 193, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação, autoriza o Município de Toledo a efetuar a retrocessão de imóvel adquirido por desapropriação e a outorgar a competente escritura pública. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocada em votação a Emenda Modificativa de autoria do vereador Valdomiro Bozó, esta foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 33, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica a segunda alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR. Na ausência de discussão do projeto, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do projeto, os parlamentares Dudu Barbosa, Chumbinho Silva e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente científico do Plenário de que o Projeto de Lei nº 193, de 2021, e o Projeto de Lei nº 33, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO - Solicitação de tramitação em Regime de Urgência**, conforme Ofício nº 205, de 30 de março de 2022, de autoria do Poder Legislativo, **ao Projeto de Lei nº 33, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica a segunda alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR", encaminhado pela Mensagem nº 24/2022. Para discussão, o vereador Professor Oseias fez uso da palavra. Anunciada a votação, os vereadores Dudu Barbosa, Olinda Fiorentin, Chumbinho Silva e Marcelo Marques fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocada em única votação, a solicitação foi rejeitada por maioria, sendo dez votos contrários e oito favoráveis (10x8). Votaram favoráveis à solicitação os seguintes parlamentares: Genivaldo Paes, Gabriel Baierle, Marly Zanete, Cabo Dias, Dudu Barbosa, Valdir Rosseto, Damião Santos, Geraldo Weisheimer. Concluída a votação, o vereador Genivaldo Paes acessou a tribuna para declarar o seu voto. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, fez uso da palavra somente o parlamentar Dudu Barbosa, líder de Governo. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Beto Scain, Cabo Dias, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin e Marly Zanete. Finalizada as Comunicações Parlamentares, o presidente suspendeu a sessão, retomando os trabalhos na sequência. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e vinte e dois minutos (17h22min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 18 de 35

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto em cumprimento à determinação contida no art. 214 do Regimento interno e na Lei "R", nº 165, de 10 de dezembro de 2015, que Fixa critério para instituição de datas comemorativas no Município de Toledo,

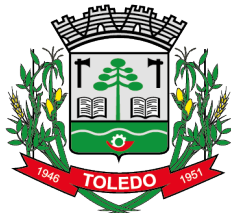
torna pública a realização da audiência pública para instruir a propositura do Projeto de Lei que **"Institui o Dia Municipal dos Colecionadores Atiradores e Caçadores CACS'S"**, a ser realizada no dia 20 de abril de 2022, quarta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de abril de 2022.

PROFESSOR OSEIAS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 19 de 35

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DESENVOL. URBANO E RURAL DE TOLEDO

CNPJ/MF 77.878.023/0001-28

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

ATIVO	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	4.705.852,69	3.705.089,78
CAIXA E EQUIV DE CAIXA	1.000.558,98	2.659.941,61
Caixa	19,84	19,84
Dep.Bancários à Vista	6.670,83	664,43
Aplicações Financeiras	993.868,31	2.659.257,34
CONTAS A RECEBER	1.096.522,81	432.740,91
Clientes Nacionais	1.405.355,82	776.375,31
(-) Perdas Cred de Liquidação Duvidosa	(308.833,01)	(343.634,40)
OUTROS CRÉDITOS	317.419,30	185.368,93
Títulos a Receber	205.548,05	104.315,35
Adiantamentos a Fornecedores	871,76	-
Adiantamentos a funcionários	108.084,15	78.138,24
Tributos e Contrib a Recuperar/Compensar	2.915,34	2.915,34
ESTOQUES	1.761.285,27	406.036,36
Estoques de produtos e mercadorias	1.761.285,27	406.036,36
OUTROS ATIVOS	530.066,33	21.001,97
Custos Apropriar -	530.066,33	21.001,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.905.268,46	7.497.869,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	26.118,30	29.690,25
Depósitos Judiciais	26.118,30	29.690,25
Imobilizado	16.687.046,60	15.911.540,73
(-) Depreciação	(9.906.296,44)	(8.541.761,67)
Intagível	98.400,00	98.400,00
TOTAL DO ATIVO	11.611.121,15	11.202.959,09
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2020
CIRCULANTE	6.012.921,30	4.095.683,55
Fornecedores Nacionais	3.262.820,56	1.848.485,14
Impostos e Contrib a Recolher	393.267,91	232.506,49
Salários e Ordenados a pagar	847.917,72	690.184,52
Obrigações Previdenciárias a pagar	287.262,41	255.707,17
Adiantamentos de clientes	-	-
Energia elétrica e água	53.661,82	41.694,41
Seguros a pagar	3.362,67	3.556,85
Férias e encargos a pagar	1.164.628,21	1.023.548,97
NÃO-CIRCULANTE	403.654,11	1.217.259,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES	403.654,11	1.217.259,43
Provisão trabalhistas e civil	403.654,11	1.217.259,43
TOTAL DO PASSIVO	6.416.575,41	5.312.942,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.194.545,74	5.890.016,11
CAPITAL SOCIAL	15.513.589,42	15.244.153,42
Capital Subscrito	15.513.589,42	15.244.153,42
RESERVAS DE CAPITAL	2.223.970,19	2.223.970,19
Correção Monetária do Capital Realizado	2.223.970,19	2.223.970,19
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(12.543.013,87)	(11.578.107,50)
Prejuízos Acumulados	(11.585.927,46)	(9.247.658,80)
Resultado do Exercício	(957.086,41)	(2.330.448,70)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.611.121,15	11.202.959,09



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 20 de 35

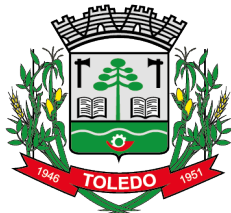
EMDUR EMPRESA DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO

CNPJ/MF 77.878.023/0001-28

Demonstração dos Resultados para os Exercícios findos em

31 de Dezembro de 2020 e 2021

	Valores em R\$ - 2021	Valores em R\$ - 2020
RECEITA BRUTA	35.540.509,79	33.258.272,44
Receitas de serviços - Obras	34.878.235,22	32.802.248,52
Outras receitas Operacionais	662.274,57	456.023,92
(-) Dedução da receita bruta	(3.262.830,21)	(3.097.573,93)
(=) RECEITA LIQUIDA	32.277.679,58	30.160.698,51
(-) CUSTO DE SERVIÇOS E PRODUTOS	(28.258.253,46)	(28.154.328,30)
Custo de serviços e obras	(28.258.253,46)	(28.154.328,30)
(=) LUCRO BRUTO	4.019.426,12	2.006.370,21
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E PROVISÕES	(5.108.628,69)	(4.742.736,10)
Despesas administrativas	(5.108.628,69)	(4.742.736,10)
(-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	103.213,49	434.525,42
Outras Receitas	68.412,10	82.384,52
Variações Monetárias ativas	-	-
Vendas de sucatas	-	284.270,00
Outras Baixas do Ativo Permanente	-	(37.174,46)
Reversão de Perdas Devedores Duvidosos	34.801,39	105.045,36
(=) RESULT ANTES DAS REC/DESP FINANCEIRAS	(985.989,08)	(2.301.840,47)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	28.902,67	(28.608,23)
Receitas financeiras	48.185,91	69.687,18
Despesas financeiras	(19.283,24)	(98.295,41)
(=) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO S/ O LUCRO	(957.086,41)	(2.330.448,70)
(-) IRPJ e CSLL	-	-
Imposto de Renda	-	-
Contribuição Social	-	-
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(957.086,41)	(2.330.448,70)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

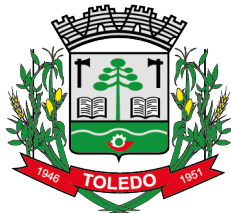
Página 21 de 35

EMDUR - EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

CNPJ/MF 77.878.023/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

DESCRIÇÃO	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO	CAPITAL SOCIAL	Total
Saldo Final 31/12/2019	2.223.970,19	-	(9.247.658,80)	13.307.163,42	6.283.474,81
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	1.936.990,00	1.936.990,00
Lucros ou Prejuízos	-	-	(2.330.448,70)	-	(2.330.448,70)
Saldo Final 31/12/2020	2.223.970,19	-	(11.578.107,50)	15.244.153,42	5.890.016,11
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(7.819,96)	-	(7.819,96)
Aumento de Capital	-	-	-	269.436,00	269.436,00
Lucros ou Prejuízos	-	-	-	(957.086,41)	(957.086,41)
Saldo Final 31/12/2021	2.223.970,19	-	(11.585.927,46)	14.556.503,01	5.194.545,74



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 22 de 35

EMDUR - EMPRESA DESENVOL. URBANO E RURAL DE TOLEDO

CNPJ/MF 77.878.023/0001-28

FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Método Indireto

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2021	2020
Resultado do exercício	-957.086,41	-2.330.448,70
Ajustes do Exercício anterior	-7.819,96	0,00
Depreciação	1.364.534,77	1.263.735,08
(=) Resultado ajustado	399.628,40	-1.066.713,62
Variações nos Ativos e Passivos	0,00	0,00
Aumento em contas a receber	-795.832,27	-20.506,97
Redução no estoques	-1.355.248,91	465.314,94
Redução em outros ativos Custos apropriar	-509.064,36	22.416,48
Aumento em depósitos judiciais Ativo não circulante	3.571,95	-18.690,25
Aumento em fornecedores	1.414.335,42	491.319,56
Redução em provisões	-672.526,08	-69.726,54
Redução em contas a pagar	11.773,23	-170.387,92
Aumento em contribuições a pagar	160.761,42	-412.678,05
Aumento em salários a pagar	157.733,20	511.719,59
Aumento em obrigações previdenciárias a pagar	31.555,24	26.947,69
(=) Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais	-1.552.941,16	825.728,53
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Variação do imobilizado	-775.505,87	-607.541,08
Aumento de capital	269.436,00	1.936.990,00
Baixas do imobilizado	0,00	-880.572,09
Baixas de depreciação	0,00	-843.397,63
(=) Disponibilidades líquidas das atividades de investimentos	-506.069,87	-394.520,80
(=) diminuição das disponibilidades	-1.659.382,63	-635.505,89
Fluxo de caixa Inicial	2.659.941,61	3.295.447,50
Fluxo de caixa Final	1.000.558,98	2.659.941,61
Variação fluxo de caixa	-1.659.382,63	-635.505,89



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 23 de 35

Empresa **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR**
CNPJ 77.878.023/0001/28

Folha:
Número livro: 69

Insc. Junta Comercial: 41206970904 data 18/01/2011

Emissão

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, cadastrada no CNPJ sob o número 77.878.023/0001/28, que teve sua criação autorizada pela Lei 1199/84, publicada em 08 de dezembro de 1984, sendo civilmente constituída em 12 de setembro de 1985, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo – PR, com o registro no Livro APJ-01, protocolo 369, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2011, sob o NIRE n.º 41206970904. Tributada pelo Lucro Real Estimativa com apuração mensal, é uma empresa pública municipal, sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, regido por Estatuto, pela Lei Federal n. 13.303/16, Lei Federal 6.404/76, e demais legislações aplicáveis. Com sede no município de Toledo Paraná á Avenida José João Muraro n.º. 1944, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-370 Toledo Paraná.

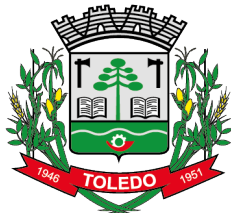
2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (comparativas). A empresa declara que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a Lei das Sociedades por Ações Lei 6.404/76, e alterada pela Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/09, os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC n.º 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC n.º 1330/2010 que trata da Escrituração Contábil e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. A empresa possui prestação pública de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, portanto, atendo aos termos da NBC TG 1000, a empresa apresenta o **Balanco Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.**

A empresa possui contabilidade própria e seu responsável legal declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020			
ATIVO	NE	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE		4.705.852,69	3.705.089,78
CAIXA E EQUIV DE CAIXA	01	1.000.558,98	2.659.941,61
CONTAS A RECEBER	02	1.096.522,81	432.740,91
OUTROS CRÉDITOS	02.1	317.419,30	185.368,93
ESTOQUES	03	1.761.285,27	406.036,36
OUTROS ATIVOS	04	530.066,33	21.001,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		6.905.268,46	7.497.869,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	05	26.118,30	29.690,25
Imobilizado	06	16.687.046,60	15.911.540,73
(-) Depreciação		(9.906.296,44)	(8.541.761,67)
Intagível	07	98.400,00	98.400,00
TOTAL DO ATIVO		11.611.121,15	11.202.959,09



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 24 de 35

Empresa **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR**
CNPJ 77.878.023/0001/28

Folha:
Número livro: 69

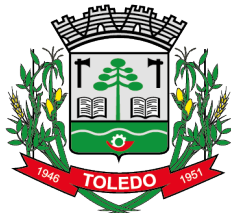
Insc. Junta Comercial: 41206970904 data 18/01/2011

Emissão

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE	2021	2020
CIRCULANTE	08	6.012.921,30	4.095.683,55
NÃO-CIRCULANTE	09	403.654,11	1.217.259,43
TOTAL DO PASSIVO		6.416.575,41	5.312.942,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.194.545,74	5.890.016,11
CAPITAL SOCIAL	10	15.513.589,42	15.244.153,42
RESERVAS DE CAPITAL	11	2.223.970,19	2.223.970,19
PREJUÍZOS ACUMULADOS	12	(12.543.013,87)	(11.578.107,50)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		11.611.121,15	11.202.959,09

Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2021 e 2020			
	NE	Valores em R\$ - 2021	Valores em R\$ - 2020
RECEITA BRUTA		35.540.509,79	33.258.272,44
Receitas de serviços - Obras	13	34.878.235,22	32.802.248,52
Outras receitas Operacionais	14	662.274,57	456.023,92
(-) Dedução da receita bruta	15	(3.262.830,21)	(3.097.573,93)
(=) RECEITA LIQUIDA		32.277.679,58	30.160.698,51
(-) CUSTO DE SERVIÇOS E PRODUTOS	16	(28.258.253,46)	(28.154.328,30)
(=) LUCRO BRUTO		4.019.426,12	2.006.370,21
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E PROVISÕES	17	(5.108.628,69)	(4.742.736,10)
(-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	18	103.213,49	434.525,42
(=) RESULT ANTES DAS REC/DESP FINANCEIRAS		(985.989,08)	(2.301.840,47)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	19	28.902,67	(28.608,23)
(=) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO S/ O LUCRO		(957.086,41)	(2.330.448,70)
(-) IRPJ e CSLL		-	-
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		(957.086,41)	(2.330.448,70)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO (DMPL)					
DESCRIÇÃO	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO	CAPITAL SOCIAL	Total
Saldo Final 31/12/2019	2.223.970,19	-	(9.247.658,80)	13.307.163,42	6.283.474,81
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	1.936.990,00	1.936.990,00
Lucros ou Prejuízos	-	-	(2.330.448,70)	-	(2.330.448,70)
Saldo Final 31/12/2020	2.223.970,19	-	(11.578.107,50)	15.244.153,42	5.890.016,11
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(7.819,96)	-	(7.819,96)
Aumento de Capital	-	-	-	269.436,00	269.436,00
Lucros ou Prejuízos	-	-	-	(957.086,41)	(957.086,41)
Saldo Final 31/12/2021	2.223.970,19	-	(11.585.927,46)	14.556.503,01	5.194.545,74



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 25 de 35

Empresa **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR**
CNPJ 77.878.023/0001/28

Folha:
Número livro: 69

Insc. Junta Comercial: 41206970904 data 18/01/2011

Emissão

3. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada às normas contábeis, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa representa o montante de recursos disponíveis, sem restrições para uso imediato, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, são acrescidos dos rendimentos auferidos. Com a finalidade de atender os compromissos da empresa a curto prazo.

Caixa e Equivalente de Caixa	2021	2020	AH%	AV%
Caixa	19,84	19,84	0,00	0,00
Bancos conta movimento	6.670,83	664,43	903,99	0,67
Aplicações financeiras CP	993.868,31	2.659.257,34	-62,63	99,33
Total	1.000.558,98	2.659.941,61	-62,38	100,00

NOTA 02 - CONTAS A RECEBER

As Contas a receber correspondem aos valores a receber pelas prestações de serviços, e tarifas de permissão de uso e de utilização da Rodoviária Municipal de Toledo no decurso normal das atividades da Empresa. As contas a receber de clientes, inicialmente são reconhecidas pelo valor nominal da fatura. As perdas de créditos com liquidação duvidosa foram constituídas em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos, reconhecendo-a imediatamente como uma despesa no resultado em contrapartida à redutora do ativo. E outros créditos como adiantamentos e impostos a compensar.

Contas a Receber	2021	2020	AH%	AV%
Clientes nacionais	1.405.355,82	776.375,31	81,02	128,16
(-) Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa	-308.833,01	-343.634,40	-10,13	-28,16
Total	1.096.522,81	432.740,91	153,39	100,00

NOTA 02.1 – OUTROS CRÉDITOS

Outros Créditos	2021	2020	AH%	AV%
Contas a Receber - Rodoviária	205.548,05	104.315,35	97,04	64,76
Adiantamentos a Fornecedores	871,76	0,00	0,00	0,27
Adiantamentos a funcionários	108.084,15	78.138,24	38,32	34,05
Impostos a Recuperar/Compensar	2.915,34	2.915,34	0,00	0,92
Total	317.419,30	185.368,93	71,24	100,00

NOTA 03 - ESTOQUES

O método para mensuração e avaliação das saídas de estoques é o custo médio ponderado, e os estoques para uso da própria empresa. São armazenados no estoque da oficina peças, pneus e óleos diesel e lubrificantes para manutenção da frota; Na fábrica de artefatos: cimento, ferro, areia, pedras e outros materiais para uso na obras ou na fabricação de artefatos de cimento; na Usina de asfalto: materiais como CAP, DOP, óleo diesel, xisto, pedras, emulsão asfáltica, e outros matérias. Na Pedreira: óleo e peças para manutenção.

Estoques	2021	2020	AV%
Estoques - Oficina	318.756,62	117.983,93	39,12
Matéria Prima - Fabrica de Artefatos	70.535,75	39.318,88	8,66
Estoques - Usina de Asfalto	421.422,04	39.979,67	51,72
Estoques - Pedreira	4.178,16	1.098,03	0,51
Total	814.892,57	198.380,51	100,00

Os custos da produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. Os custos dos produtos acabados compreendem matéria-prima, mão de obra direta, e outros custos diretos e os respectivos gastos indiretos de produção como artefatos de cimento e britagem de material pétreos. A empresa optou por aumentar sua britagem de pedras para atender a demanda de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 26 de 35

Empresa **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR**
CNPJ 77.878.023/0001/28

Folha:
Número livro: 69

Insc. Junta Comercial: 41206970904 data 18/01/2011

Emissão

obras previstas para execução no início de janeiro de 2022, bem como o contrato de pavimentação asfáltica estrada rural de Dois Irmãos a Dez de Maio e outras obras no perímetro urbano e rural de Toledo.

Produtos acabados e elaboração	2021	2020	AV%
Produtos acabados - Petreos e Artefatos de cimento	717.113,00	111.983,38	75,77
Produtos acabados - Artefatos de cimento	101.363,25	95.672,48	10,71
Produtos elaboração	127.916,45	0,00	13,52
Total	946.392,70	207.655,86	100,00

NOTA 04 - OUTROS ATIVOS

São contabilizadas as aplicações de recursos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços serão rateados mensalmente e apropriadas no resultado.

Outros Ativos	2021	2020	AH%	AV%
Custos apropriar - Pedreira	191.217,57	0,00	-	36,07
Custos apropriar - Usina	317.846,45	0,00	-	59,96
Seguros Apropriar	21.002,31	21.001,97	0,00	3,96
Total	530.066,33	21.001,97	0,00	100,00

4. NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada às normas contábeis, sendo classificados como não circulantes aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses.

NOTA 05 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO - DEPÓSITOS JUDICIAIS

A empresa consta figurada como reclamada em ações trabalhistas, movidas por funcionários. E pleiteado o pagamento de verbas adicionais e horas extras.

Depósitos Judiciais	2021	2020	AH%	AV%
Depósitos Judiciais	26.118,30	29.690,25	-12,03	100,00
Total	26.118,30	29.690,25	-12,03	100,00

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Imobilizado é composto pelos bens móveis. É reconhecido inicialmente com base o valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação ou amortização (quando tiverem vida útil definida). A depreciação dos bens é calculada pelo método linear considerando o valor residual projetada e a estimativa de vida útil dos bens. O imobilizado é baixado quando não há nenhum benefício econômico futuro, eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

Composição do Imobilizado:

Bens	Imobilizado acumulado	Depreciação acumulada	Valor líquido
Benfeitorias em Prop. Arrend.	220.236,69	- 98.323,48	121.913,21
Equipamentos de Informática	379.334,70	- 218.653,01	160.681,69
Ferramentas	58.879,55	- 25.892,56	32.986,99
Instalações	187.460,41	- 101.113,33	86.347,08
Maquinas e Equipamentos	11.330.208,86	- 6.306.103,56	5.024.105,30
Móveis e Utensílios	193.532,77	- 131.540,54	61.992,23
Veículos	4.224.048,19	- 3.024.669,96	1.199.378,23
Instalação da Usina de Asfalto (andamento)	93.345,43	-	93.345,43
Total do imobilizado	16.687.046,60	-9.906.296,44	6.780.750,16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 27 de 35

Empresa **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR**
CNPJ 77.878.023/0001/28

Folha:
Número livro: 69

Insc. Junta Comercial: 41206970904 data 18/01/2011

Emissão

a) Movimentação do Imobilizado:

Imobilizado	31/12/2020		2021			31/12/2021
	Valor líquido	Aquisições	Baixas imobilizado	Baixa Depreciação	Depreciação	Valor líquido
Benfeitorias	84.665,11	43.206,34	-	-	- 5.958,24	121.913,21
Equipos de Informática	185.818,05	24.644,00	-	-	- 49.780,36	160.681,69
Ferramentas	5.902,43	32.780,00	-	-	- 5.695,44	32.986,99
Instalações	91.497,48	10.820,00	-	-	- 15.970,40	86.347,08
Máquinas e Equipamentos	5.706.826,63	189.596,80	-	-	- 872.318,13	5.024.105,30
Móveis e Utensílios	73.084,45	2.750,00	-	-	- 13.842,22	61.992,23
Veículos	1.221.984,91	378.363,30	-	-	- 400.969,98	1.199.378,23
Instalação da Usina de Asfalto (andamento)	-	93.345,43	-	-	-	93.345,43
Total	7.369.779,06	775.505,87	-	-	- 1.364.534,77	6.780.750,16

NOTA 07 – BENS INTANGÍVEIS

Bens intangíveis são de propriedades imateriais de uma empresa que não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, e softwares.

Intangível	2021	2020	AH%	AV%
Softwares	98.400,00	98.400,00	-	100,00
Total	98.400,00	98.400,00	-	100,00

5. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada às normas contábeis, sendo classificadas como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

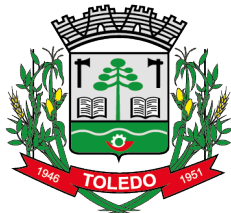
NOTA 08 – OBRIGAÇÕES A PAGAR A CURTO PRAZO

COMPOSIÇÃO DO CURTO PRAZO	2021	2020	AH%	AV%
Fornecedores Nacionais	3.262.820,56	1.848.485,14	76,51	67,30
Impostos e Contribuições a Recolher	393.267,91	232.506,49	69,14	8,11
Salários e Ordenados a Pagar	847.917,72	690.184,52	22,85	17,49
Obrigações Previdenciárias a Pagar	287.262,41	255.707,17	12,34	5,93
Energia Elétrica/ Água e Seguros a Pagar	57.024,49	45.251,26	26,02	1,18
Total	4.848.293,09	3.072.134,58	57,82	100,00

NOTA 08 – PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar essa obrigação. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a empresa liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

PROVISÃO DE FÉRIAS	2021	2020	AH%	AV%
Férias	995.210,64	872.572,46	14,05	85,45
INSS S/ Provisão de Férias	89.801,67	81.171,73	10,63	7,71
FGTS S/ Provisão de Férias	79.615,90	69.804,78	14,06	6,84
Total	1.164.628,21	1.023.548,97	13,78	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 28 de 35

Empresa **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR**
CNPJ 77.878.023/0001/28

Folha:
Número livro: 69

Insc. Junta Comercial: 41206970904 data 18/01/2011

Emissão

6. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina as normas contábeis sendo classificadas como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Ou seja, de registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial.

NOTA 09 - OUTRAS OBRIGAÇÕES/PROVISÃO

As contingências trabalhistas, cíveis e fiscais estão disciplinadas através do CPC 25, a provisão para contingência deverá ser constituída quando atender, cumulativamente, às seguintes condições: a) a entidade tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado; b) é PROVÁVEL a saída de recursos para liquidar a obrigação; c) pode ser feita estimativa confiável do montante da obrigação. Deste modo, somente estarão sujeitas à provisão para contingências aqueles processos trabalhistas que representem uma PROVÁVEL condenação da empresa.

As ações trabalhistas e cíveis avaliadas pela administração e em conjunto com seus assessores jurídicos como perdas possíveis.

As ações trabalhistas contemplam principalmente causas de indenizações, verbas salariais e indenizatórias, como por exemplo, horas extras, adicional de insalubridade e periculosidade, adicional de assiduidade e vale alimentação, além de multas convencionais, reintegrações e indenizações por dano moral e material decorrentes de acidente do trabalho. As ações cíveis contemplam principalmente ações de indenizações por danos materiais e morais que se encontram em diversas fases processuais de andamento.

OUTRAS PROVISÕES	2021	2020	AH%	AV%
Provisão Trabalhistas	7.461,13	24.462,46	-69,50	1,85
Provisão Civil	396.192,98	1.192.796,97	-66,78	98,15
Total	403.654,11	1.217.259,43	-66,84	100,00

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A classificação das contas é realizada com base no que determinada às normas contábeis, estando inclusos os investimentos realizados pela empresa, mais adições a esses investimentos obtidas por meio de operações rentáveis e retidas para utilização nas operações da entidade (lucros acumulados), menos as reduções nos investimentos da empresa como resultado de operações não rentáveis (prejuízos acumulados).

NOTA 10 – CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 15.513.589,42** (Quinze milhões e quinhentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta dois centavos). A Prefeitura do Município de Toledo detém 100% das ações. Está representado por **15.513.589,42** por quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 cada.

Capital Social	2021	2020	AH%
Capital Social	15.513.589,42	15.244.153,42	1,77
Total	15.513.589,42	15.244.153,42	1,77

Composição do aumento do capital social :

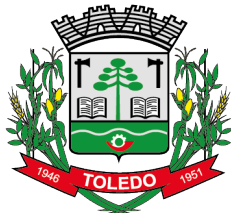
Descrição	Documento	valor R\$
Um veículo VW Kombi, ano 2011, modelo 2012	Decreto 206/2021	31.027,00
Um automóvel Toyota Corolla SEG, ano e modelo	Decreto 206/2021	29.714,00
Um caminhão Ford Cargo, com betoneira hidráulica	Decreto 206/2021	166.383,00
Um veículo Fiat Fiorino PICK-UP, ano/mod 1993	Decreto 214/2021	5.722,00
Um veículo Ford Fiesta, ano/mod 2006	Decreto 214/2021	15.637,00
Um veículo GM Prisma, ano/mod 2009/2010	Decreto 214/2021	20.953,00
Total		269.436,00

NOTA 11 - RESERVAS DE CAPITAL

A empresa apresenta um saldo de Reservas de Capital /Correção monetária do Capital Social no valor de **R\$ (2.223.970,19)** (Dois milhões, duzentos e vinte três mil, novecentos e setenta reais e dezenove centavos).

NOTA 12 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

O saldo de Prejuízos Acumulados no valor de **R\$ (12.543.013,87)** (Doze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, treze reais e oitenta e sete centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 29 de 35

Empresa **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR**
CNPJ 77.878.023/0001/28

Folha:
Número livro: 69

Insc. Junta Comercial: 41206970904 data 18/01/2011

Emissão

Acumulado	2021	2020
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-11.578.107,50	-9.247.658,80
Ajustes do exercício	-7.819,96	
Resultado do Exercício	-957.086,41	-2.330.448,70
Total	-12.543.013,87	-11.578.107,50

A apuração do resultado do exercício foi efetuada com base no regime de competência da receita e despesas, escrituradas no subsistema patrimonial. A empresa apresentou redução do resultado negativo de 59,19% com relação ao ano de 2020.

Resultado do Exercício	2021	2020	AH%
Resultado do Exercício	-951.086,41	-2.330.448,70	- 59,19
Total	-951.086,41	-2.330.448,70	- 59,19

8. RECEITA BRUTA E LIQUIDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

A receita de venda de produtos e serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços e comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. Está apresentada conforme segue:

NOTA 13 - RECEITAS DE SERVIÇOS – OBRAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

A receita de execução de serviços e obras, compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela execução e prestação de serviços. Em 2021, houve aumento de 6,33% das receitas de serviços de obras. A nossa principal área de atuação é a pavimentação asfáltica rural e urbana que representam 73,82% das receitas de serviços de obras.

Composição das Receitas	2021	2020	AH%	AV%
Serviços Continuados	3.596.257,75	1.934.284,02	85,92	10,31
Pavimentação Asfáltica - Rural	12.474.102,38	7.382.537,23	68,97	35,76
Pavimentação Asfáltica - Urbano	13.274.692,13	17.719.524,39	-25,08	38,06
Galerias	1.977.886,30	2.404.527,32	-17,74	5,67
Meio Fio e Calçadas	1.292.714,83	802.989,09	60,99	3,71
Pintura da Malha Viária	1.425.351,72	1.113.788,84	27,97	4,09
Pintura Diversas	51.210,31	661.496,23	-92,26	0,15
Serviços de Construção Civil	786.019,80	783.101,40	0,37	2,25
Total	34.878.235,22	32.802.248,52	6,33	100,00

NOTA 14 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Outras receitas operacionais da empresa compreende os termos de permissão de uso das lojas e agências e as tarifas de utilização do Terminal Rodoviário Alcido Leonardi e Terminal Rodoviário Urbano Carlos Grandó, houve um aumento de 45,23%.

Outras Receitas Operacionais - Rodoviária	2021	2020	AH%	AV%
Tarifas de Permissão de Uso e Utilização	662.274,57	456.023,92	45,23	100,00
Total	662.274,57	456.023,92	45,23	100,00

NOTA 15 - DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

As deduções são calculadas sobre o faturamento bruto das vendas de produtos e execução dos serviços de obras executados pela empresa.

Impostos Incidentes sobre Vendas e Serviços	2021	2020	AH%	AV%
Cofins s/ Faturamento 3%	1.046.346,96	994.089,45	5,26	3,00
Contribuição Previdenciária 4,5%	1.569.500,41	1.491.134,16	5,26	4,50
ISS 3%	420.274,31	396.964,27	5,87	1,20
PIS s/ Faturamento 0,65%	226.708,53	215.386,05	5,26	0,65
Total	3.262.830,21	3.097.573,93	5,34	9,35



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 30 de 35

Empresa **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR**
CNPJ 77.878.023/0001/28

Folha:
Número livro: 69

Insc. Junta Comercial: 41206970904 data 18/01/2011

Emissão

9. CUSTOS E DESPESAS

NOTA 16 - CUSTO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Compreendem os custos de serviços com mão de obra e materiais aplicados e demais gastos para execução das obras contratadas, houve um acréscimo de 0,37% com relação ao ano de 2020, onde o maior custo é com o material aplicado que representam 59,68%. Conforme tabela:

Custos de Serviços e Obras	2021	2020	AH%	AV%
Salários e encargos	5.467.059,37	5.794.830,34	- 5,66	19,35
Abono Assiduidade e Vale alimentação	1.089.858,00	1.078.692,01	1,04	3,86
Seguro em grupo/Vale Transporte e Refeições	222.803,82	209.896,10	6,15	0,79
Material aplicado /Uso e consumo	16.863.282,83	16.491.325,93	2,26	59,68
Combustíveis e lubrificantes	1.473.350,75	1.116.311,10	31,98	5,21
Manutenção em máquinas, equip. e veículos	1.104.807,90	1.546.929,73	- 28,58	3,91
Serviços de terceiros	742.624,97	811.389,04	- 8,47	2,63
Material Rodante	456.123,96	283.190,15	61,07	1,61
Depreciação	838.341,86	821.763,90	2,02	2,97
Total	28.258.253,46	28.154.328,30	0,37	100,00

NOTA 17 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As Despesas administrativas são divididas em três departamentos: Terminal Rodoviário, Oficina e o Departamento da Administração. Conforme detalhamento a seguir:

- Despesas para manutenção e conservação do Terminal Rodoviário Alcido Leonardi, houve um acréscimo de 22,02%.

Rodoviária - Despesas	2021	2020	AH%	AV%
Salários e encargos	402.685,97	343.541,63	17,22	63,64
Abono Assiduidade e Vale alimentação	89.570,50	72.927,00	22,82	14,16
Seguro em grupo/Vale Transporte e Refeições	17.836,22	15.346,78	16,22	2,82
Material de limpeza / cozinha	33.350,95	34.751,64	- 4,03	5,27
Manutenção e reforma da rodoviária	26.481,31	5.164,41	412,77	4,19
Energia Elétrica	20.165,72	11.724,86	71,99	3,19
Telefone	568,29	1.312,76	- 56,71	0,09
Água	36.593,93	29.085,49	25,82	5,78
Depreciação	5.483,36	4.701,46	16,63	0,87
Total	632.736,25	518.556,03	22,02	100,00

- Manutenção com mão de obra e material e outros custos no departamento da Oficina:

Oficina - Despesas	2021	2020	AH%	AV%
Salários e encargos	309.262,03	304.878,74	1,44	59,00
Abono Assiduidade e Vale alimentação	55.850,00	45.302,33	23,28	10,65
Seguro em grupo/Vale Transporte e Refeições	11.066,24	6.852,88	61,48	2,11
Material aplicado /Uso e consumo	2.546,32	10.799,53	- 76,42	0,49
Combustíveis e lubrificantes	30.239,91	7.845,62	285,44	5,77
Manutenção em máquinas, equip. e veículos	57.569,79	34.910,73	64,91	10,98
Serviços de terceiros	-	1.764,34	-	-
Material Rodante	540,86	1.606,40	- 66,33	0,10
Energia Elétrica	18.576,90	39.450,00	- 52,91	3,54
Água	34.126,64	38.574,10	- 11,53	6,51
Depreciação	4.415,88	4.415,88	0,00	0,84
Total	524.194,57	496.400,55	5,60	100,00

- Despesas com a administração da empresa, os gastos mais relevantes são com salários e encargos 60,01%, Processamentos de sistemas e manutenção 7,56%, CIPA Material de Seguranças, exames, e EPIs 4,66%, e demais gastos conforme detalhamento a seguir:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 31 de 35

Empresa **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR**
CNPJ 77.878.023/0001/28

Folha:
Número livro: 69

Insc. Junta Comercial: 41206970904 data 18/01/2011

Emissão

Administrativo - Despesas	2021	2020	AH%	AV%
Salários e encargos	2.371.256,45	2.256.699,38	5,08	60,01
Abono Assiduidade e Vale alimentação	219.611,00	182.085,83	20,61	5,56
Indenizações trabalhistas e danos	147.599,06	56.077,84	163,20	3,74
Seguro em grupo/Vale Transporte e Refeições	23.966,55	22.293,28	7,51	0,61
Estágios/ Jovens aprendizes	159.850,12	245.782,31	- 34,96	4,05
Cipa material de segurança	184.194,50	211.351,92	- 12,85	4,66
Material de expediente	24.472,56	17.674,68	38,46	0,62
Material de limpeza / cozinha	35.521,24	31.202,53	13,84	0,90
Manutenção e reparos e serviços	41.216,40	27.300,00	50,98	1,04
Energia Elétrica	32.063,15	34.362,13	- 6,69	0,81
Telefone	26.350,28	31.265,38	- 15,72	0,67
Água	15.333,55	1.527,89	903,58	0,39
Manutenção em máquinas, equip. e veículos	30.625,99	35.978,73	- 14,88	0,78
Material Rodante	8.205,11	3.182,49	157,82	0,21
Serviços de terceiros	8.235,00	6.865,54	-	0,21
Combustíveis e lubrificantes	46.032,84	25.535,56	80,27	1,16
Correios / Crea PR	7.856,35	8.022,41	- 2,07	0,20
Sistema de informação e assessoria	298.784,16	301.696,07	- 0,97	7,56
Seguro de frota e Predial	36.003,52	35.861,35	0,40	0,91
Viagens e treinamentos/cursos	216,25	12.396,60	- 98,26	0,01
Outros Impostos e taxas	90.754,58	67.517,91	34,42	2,30
Livros, Jornais e revistas	28.084,24	11.965,44	134,71	0,71
Licenc/IPVA e taxas de veículos	19.596,25	17.915,10	9,38	0,50
Depreciação	95.868,72	83.219,15	15,20	2,43
Total	3.951.697,87	3.727.779,52	6,01	100,00

NOTA 18 - OUTRAS RECEITAS DESPESAS

As outras receitas e despesas são decorrentes da recuperação de despesas como o desconto de pagamento de vale alimentação, abono assiduidade e baixa da reversão de perdas devedores. Não houve em 2021 transações como vendas de sucatas e apuração das baixas do imobilizado (custo do imobilizado – depreciação).

Outras Receitas e Despesas	2021	2020	AH%	AV%
Vendas de Sucatas	-	284.270,00	- 100,00	-
Baixa no Imobilizado - Móveis e Utensílios	-	804,85	- 100,00	-
Baixa no Imobilizado - Veículos	-	3.420,43	- 100,00	-
Baixa no Imobilizado - Computadores e periféricos	-	408,22	- 100,00	-
Baixa no Imobilizado - Máquinas e Equipamentos	-	32.540,96	- 100,00	-
Outras Receitas - Recuperação de Despesas	68.412,10	82.384,52	- 16,96	66,28
Reversão de Perdas Devedores Duvidosos	34.801,39	105.045,36	- 66,87	33,72
Total	103.213,49	434.525,42	- 76,25	100,00

NOTA 19 - RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Compõem as Receitas Financeiras os juros recebidos, rendimentos financeiros sobre aplicações de renda fixa. As Despesas Financeiras trata-se principalmente, do valor de encargos de juros pagos, as tarifas bancárias, as multas e variações e o IOF.

Receitas e Despesas Financeiras	2021	2020	AH%	AV%
Juros Recebidos	39.959,97	31.014,96	28,84	59,23
Rendimentos Financeiros	8.225,94	38.672,22	- 78,73	12,19
Despesas e Tarifas bancárias	12.972,29	13.194,72	- 198,31	19,23
Juros Pagos	348,41	7.361,44	- 104,73	0,52
Multas e Variações	1.453,58	66.413,59	- 102,19	2,15
IOF	2.496,96	3.603,35	- 169,30	3,70
Despesas IRR não compensado	2.012,00	7.722,11	- 100,00	2,98
Total	67.469,15	28.608,03	- 335,84	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 32 de 35

Empresa **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR**
CNPJ 77.878.023/0001/28

Folha:
Número livro: 69

Insc. Junta Comercial: 41206970904 data 18/01/2011

Emissão

10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Fluxo de Caixa pelo método indireto utiliza informações de demonstrações como DR (Demonstração de Resultado) e o BP (Balanço Patrimonial) para analisar a variação do desempenho econômico segundo o regime de caixa. Sua função é demonstrar a diferença entre o caixa real com os saldos das demonstrações contábeis. A variação do fluxo de caixa no exercício de 2021 houve um decréscimo de 62,38% com relação ao ano de 2020, conforme tabela abaixo:

FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Método Indireto

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2021	2020
Resultado do exercício	-957.086,41	-2.330.448,70
Ajustes do Exercício anterior	-7.819,96	0,00
Depreciação	1.364.534,77	1.263.735,08
(=) Resultado ajustado	399.628,40	-1.066.713,62
Variações nos Ativos e Passivos	0,00	0,00
Aumento em contas a receber	-795.832,27	-20.506,97
Redução no estoques	-1.355.248,91	465.314,94
Redução em outros ativos Custos apropriar	-509.064,36	22.416,48
Aumento em depósitos judiciais Ativo não circulante	3.571,95	-18.690,25
Aumento em fornecedores	1.414.335,42	491.319,56
Redução em provisões	-672.526,08	-69.726,54
Redução em contas a pagar	11.773,23	-170.387,92
Aumento em contribuições a pagar	160.761,42	-412.678,05
Aumento em salários a pagar	157.733,20	511.719,59
Aumento em obrigações previdenciárias a pagar	31.555,24	26.947,69
(=) Disponibilidades Líquidas aplicadas nas atividades operacionais	-1.552.941,16	825.728,53
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Variação do imobilizado	-775.505,87	-607.541,08
Aumento de capital	269.436,00	1.936.990,00
Baixas do imobilizado	0,00	-880.572,09
Baixas de depreciação	0,00	-843.397,63
(=) Disponibilidades Líquidas das atividades de investimentos	-506.069,87	-394.520,80
(=) diminuição das disponibilidades	-1.659.382,63	-635.505,89
Fluxo de caixa Inicial	2.659.941,61	3.295.447,50
Fluxo de caixa Final	1.000.558,98	2.659.941,61
Variação fluxo de caixa	-1.659.382,63	-635.505,89

O saldo final do exercício em 31/12/2021 foram investidos em aplicações financeiras de renda fixa o valor de R\$ 993.868,31 e disponível em conta corrente o valor de R\$ 6.690,67 totalizando o Valor de R\$ 1.000.558,98.

Alice Alves Muniz
CPF 554.661.179-00
Contador CRC/PR 033849-O-5

Marcelo Cristiano Vanzella
CPF 840.520.319-20
Controlador de Controle Interno

Ascanio José Butzge
CPF 427.800.049-91
Diretor Superintendente

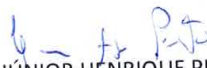


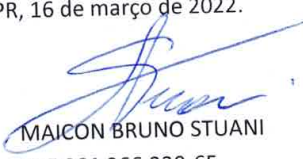
PARECER DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO / FISCAL DA EMDUR

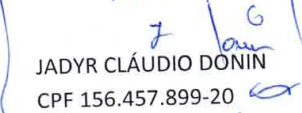
Os membros do Conselho de Administração da Empresa Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, no desempenho de suas atribuições estatutárias artigo 17 parágrafo único, tendo examinado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, e demais documentos integrantes da respectiva prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, recebendo inclusive, por parte da diretoria executiva, todos os esclarecimentos julgados necessários, são de **PARECER** favorável que as referidas demonstrações financeiras, refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade.


Toledo PR, 16 de março de 2022.



NEUROCI ANTONIO FRIZZO
CPF 176.50.149-87
Presidente



JÚNIOR HENRIQUE PINTO
CPF 009.749.759-23
Conselheiro

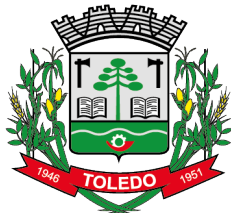

MAICON BRUNO STUANI
CPF 064.966.229-65
Conselheiro


JADYR CLÁUDIO DONIN
CPF 156.457.899-20
Conselheiro


DIANA MERI GOLIN
CPF 041.135.499-07
Conselheiro


JOÃO ROCHA
CPF 588.580.919-49
Conselheiro


GILCIMAR MACHADO DA SILVA
CPF 798.223.637-53
Conselheiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 34 de 35

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 16/2022

DATA: 18 de abril de 2022

SÚMULA: Concede adicional de função a empregado da Emdur

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público:

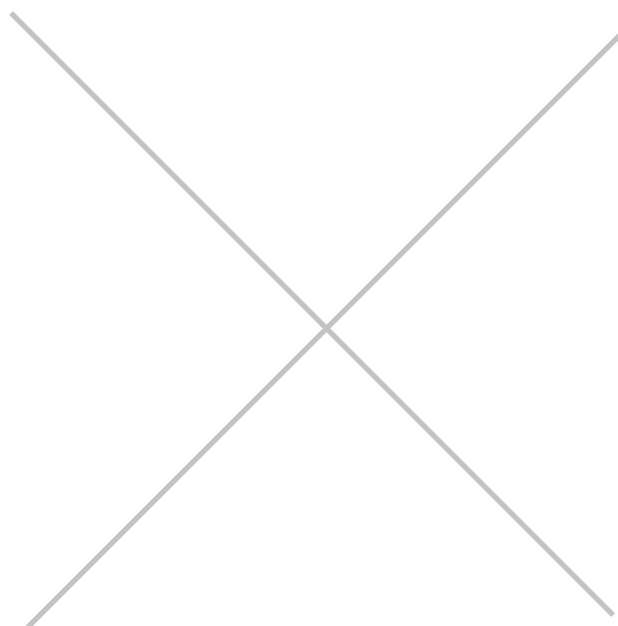
I – para a função de Coordenador de Serviços do Setor de Obras Públicas, Símbolo “AFG”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à DALVO GUILHERME SCHNEIDER, a contar de 01 de abril de 2022;

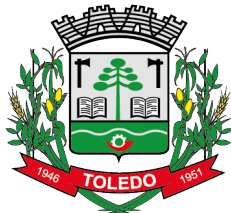
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 18 de abril de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente - EMDUR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo-PR, 19 de Abril de 2022

Edição nº 3.206

Página 35 de 35

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.